

FUNDAÇÃO MARIMBETA – SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMSICA

2º TERMO ADITIVO

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

2º TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E, DO OUTRO LADO A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, INSCRITA NO CNPJ nº 05.277.208/0001-76.

A FUNDAÇÃO MARIMBETA – SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMSICA, inscrito no CNPJ Nº 16.236.457/0001-30, com sede administrativa na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano na cidade de Itabuna-Bahia, CEP 45.607-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato Pelo Senhor Presidente da Fundação, o Sr. José Menezes Mendonça Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 981.551.215-34, portador da cédula de identidade nº 734926200 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Ariston Caldas, Bairro Pontalzinho, Centro, cep:45603-090, nesta cidade de Itabuna-Bahia, e do outro lado, a Empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 05.277.208/0001-76, localizada na Avenida da França, nº 393, Bairro: Comércio, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.010-00., neste ato representada pelo Sr. **Anderson Fabiano Silva da Cruz**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 873.935.225-00, portador da cédula de identidade nº 504.258974 SSP-BA, residente e domiciliado na rua do Queimado, nº 0029, casa 02, Lapinha, Liberdade, Salvador Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR , com acréscimo de 4%** embasado no artigo (Art. 136, I da Lei 14.133/21), que trata da limitação de 25% do valor contratado para o aditamento (seja para acréscimos ou supressões) de contratos públicos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000001/2024 por mais 12 (*meses*), a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA ALTERAÇÃO DE VALORES

FUNDAÇÃO MARIMBETA – SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMSICA

2.1. CONSIDERANDO que o prazo de vigência do contrato original expirar-se-á em 31.12.2024.

2.2. CONSIDERANDO a manutenção dos preços unitários obtidos no processo licitatório, os quais encontram-se em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a vantajosidade do contrato original **com acréscimo de 4%** embasado no artigo (Art. 136, I da Lei 14.133/21);, que trata da limitação de 25% do valor contratado para o aditamento (seja para acréscimos ou supressões) de contratos públicos.

2.3 De acordo com dados oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (período de outubro/2024 a setembro/2025) foi de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento). Por meio deste Termo Aditivo, ficam acrescidos o valor de R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais) ao valor do contrato originário (nº000001/2024), equivalente ao percentual de 4% (quatro por cento), de acordo com o previsto na Cláusula Terceira.

2.3 Logo, o valor total do Contrato nº000001/2024, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais), ficando alterado o contrato originário, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 2323 – MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

Fonte de Recursos: 1500 RECURSOS ORDINÁRIOS

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Projeto Atividade: 2166 – MARIMBETA – GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS) mensal., totalizando o valor global de R\$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), correspondente ao valor global do presente termo aditivo, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula 3ª do Contrato nº00001.2024.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

FUNDAÇÃO MARIMBETA – SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMSICA

Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Itabuna, 30 de dezembro de 2025.


JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDERSON FABIANO SILVA DA CRUZ
Data: 30/12/2025 08:36:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ nº 05.277.208/0001-76
Anderson Fabiano Silva da Cruz

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: